****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 206, Ano 60, Sexta-Feira.**

**06 de Novembro de 2015**

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 139/2015/SDTE-GAB**

O Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei, e considerando o Decreto 55.703, de 17 de novembro

de 2014,

**RESOLVE:**

**Art.1°** As unidades desta pasta organizarão o recesso

compensado, mediante a formação de duas turmas de trabalho

que se revezarão nas semanas comemorativas das festas

de Natal e fim de ano, mantendo-se o horário normal de

funcionamento.

**Art.2°** O recesso compensado compreenderá, na primeira

semana, os dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2015, e na segunda,

os dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2015.

**Art.3°** As Coordenadorias, Supervisões e Chefias organizarão

as turmas de trabalho de forma a evitar prejuízo às

atividades de cada unidade, estabelecendo, inclusive, quem

responderá por elas na ausência do seu titular.

§1°O servidor que integrar as turmas de recesso compensado

deverá comparecer ao trabalho em uma das duas semanas,

obrigatoriamente, não podendo ter faltas abonadas.

§2°O servidor que estiver em gozo de férias regulamentares

nas duas semanas comemorativas, ainda que parcialmente,

não poderá participar do recesso compensado.

**Art.4°** Para cumprimento do disposto nesta Portaria os

servidores deverão compensar as horas não trabalhadas na

proporção de 1 (uma) hora/dia, a partir do dia 16 de novembro

de 2015, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho

a que estiver sujeito.

§1°A compensação, a critério da chefia imediata, deverá

ser feita no início ou final do expediente.

§2° Na hipótese de o servidor afastar-se no período da

compensação, deverá efetivá-la a partir da data em que reassumir

suas funções.

**Art.5°** A não compensação, total ou parcial, das horas

de trabalho acarretará os descontos pertinentes e, se total,

também o apontamento de falta ao serviço nos dias de recesso

compensado.

**Art.6°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**PORTARIA N° 140/2015 – SDTE/GAB**

A CHEFA DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO a contratação da empresa Trator Agro

Implementos Agrícolas Ltda., vinculada ao Processo Administrativo

n° 2014-0.324.419-3.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Luis Henrique Marinho Meira

– RF: 793.013.5 como gestor titular, e o servidor Jair Medeiros –

RF: 809.973.1 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Cristiano Mendes – RF:

782.774.1 como fiscal, e a servidora Idee Francisca de Moraes -

RF: 697.161.0 como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**PORTARIA N° 143/2015 – SDTE/GAB**

A CHEFA DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação com a Superintência

Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo

– SRTE/SP, vinculada ao Processo Administrativo n° 2009-

0.265.216-4.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Maria de Fátima Pereira Costa

– RF: 815.839.8 como gestora titular, e o servidor Eder Evandro

de Moura Lima – RF: 817.209.9 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Francisco Laurindo de Oliveira

- RF: 723.669.7, e Guilherme Eurípedes Silva Ferreira – RF:

793.277.4 como fiscais, e Luana Borba Alvares de Albuquerque

– RF: 823.517-1 como fiscal substituta.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 007/2015-

SDTE/GAB.

**EXTRATO - SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO**

**DE COOPERAÇÃO Nº 002/2013/CAT/SUB**

**2013-0.230.604-5**

Partícipes: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo e Subprefeitura da Penha.

Objeto: Prorrogação.

Vigência: 12 meses a partir de 08.11.2015.

Data da assinatura: 04/11/2015

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Pedro Guastaferro Junior, pela SP-PE.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2015-2-199**

**SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/ABAST/FEIRA/SUP

**2014-0.222.165-3 TREM BOM DE MINAS COM.E DIST**

**DE ALIM LTDA EPP**

**INDEFERIDO**

2.DESPACHO - TENDO VISTA AS INFORMACOES, CANCELO,

EM TODOS OS SEUSTERMOS O DESPACHO EXARADO, FLS.24,

DOC. DE 13.08.2015.VIA DE CONSEQUENCIA, NAO AUTORIZADA

A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA O TEMPO

DECORRIDO, O ABANDONO DO PRESENTE E TERMOS ESGOTADO

TODOS OS MEIOS DE CONTATO COM O INTERESSADO,

SEM SUCESSO.

**2015-0.116.147-0 SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**DEFERIDO**

A VISTA DAS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO DE

USO OUTORGADA AO FEIRANTE AILTON CARDOSO FLORES,

COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA

022.190-01-5,NOS TERMOS DISPOSTOS NOS ARTS.21 E 24,INCISO

V DO DEC.48.172/07,A PARTIR DE06.05.2015,E ENCAMINHAMOS

O PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA

DOS DEBITOS EXISTENTES

**2015-0.117.680-0 SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**DEFERIDO**

A VISTA DAS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO DE

USO OUTORGADA AO FEIRANTE MARIETE MARIA JOSE, COM

O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 218.430-

01-9,NOS TERMOS DISPOSTOS NOS ARTS.21 E 24,INCISO V DO

DEC.48.172/07,A PARTIR DE07.05.2015,E ENCAMINHAMOS O

PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS

EXISTENTES

**2015-0.118.816-6 SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**DEFERIDO**

A VISTA DAS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO DE

USO OUTORGADA AO FEIRANTE VALMIR MACARIO DAS NEVES,

COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA

020.096-01-1,NOS TERMOS DISPOSTOS NOS ARTS.21 E 24,INCISO

V DO DEC.48.172/07,A PARTIR DE08.05.2015,E ENCAMINHAMOS

O PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA

DOS DEBITOS EXISTENTES

**2015-0.250.126-7 SONIA REGINA DE OLIVEIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 01-00, METRAGEM 08X02, NA(S) FEIRA(S)

LIVRE(S) 1246-7, 5096-2-CS, 6111-5-CS E 7132-3-CS

**2015-0.251.150-5 AMERICO GONCALVES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, NOS TERMOS DOS ARTS. 18 E 24,INCISO

VI,DO DECRETO 48.172/07,A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

001.209-01-9, DE AMERICO GONCALVES PARA SABOR FAMILIA

HORTIFRUTI-LTDA.-ME, BEM COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTO

LUCILIA DA NATIVIDADE MORAIS PIRES, SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.254.097-1 MARIA LUCIA NAZARIO DA SILVA**

**FARIAS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, NOS TERMOS DO ART. 18,DO DECRETO

48.172/07 ,A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 011.973-01-3,

DE MARIA LUCIA NAZARIO DA SILVA PARA JAIR DE PAULA

ALVIM 10070295875

**2015-0.266.477-8 ESMERALDA DOS SANTOS PAULINO**

**E OUTRO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, NOS TERMOS DOS ARTS. 18 E 24,INCISO

VI,DO DECRETO 48.172/07,A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

012.492-02-7, DE ESMERALDA DOS SANTOS PAULINO RODRIGUES

PARA COMERCIO DE BANANAS KYBAKANA LTDA.-ME,

BEM COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTO ESMERALDA DOS

SANTOS PAULINO RODRIGUES, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS

**2015-0.267.278-9 CAROLINE GATTI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 7004-1,

METRAGEM 04X02, GRUPO DE COMERCIO 06-00, NA MATRICULA

016.853-01-6.

**2015-0.268.794-8 MARIA SOARES MENDES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 02X02 PARA

04X02, N(S)FEIRA(S)LIVRE(S) 1221-1-CV, 5037-7-CV, 6084-4-FO

E 7055-6-ST, NA MATRICULA 017.754-01-1,GRUPO DE COMERCIO

01-00.

**2015-0.270.406-0 JOAO OKUMA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03

PARA 05X04, N(S)FEIRA(S)LIVRE(S0 1003-0-SE, 3012-0-MO,

4044-4-G, 5003-2SE, 6039-9-AF E 7062-9-SE, NA MATRICULA

012.911-03-8,GRUPO DE COMERCIO 14-01.

**2015-0.270.409-5 JOSE MARIA RODRIGUES PRIMO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, NOS TERMOS DO ART. 18,DO DECRETO 48.1

72/07,A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 002.395-03-7, DE

JOSE MARIA RODRIGUES PRIMO PARA JOSE CAMPOS NOGUEIRA

07096031421

**2015-0.273.099-1 YATHI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO**

**LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

7225-7-PR,METRAGEM 10X02, GRUPO DE COMERCIO 04-00,

NA MATRICULA 017.124-02-6.

**2015-0.274.077-6 SAMUEL GONCALVES DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, NOS TERMOS DO ART. 18,DO DECRETO

48.172/07 ,A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 013.404-02-4,

DE SAMUEL GONCALVES DA SILVA - ME, PARA VINICCIUS

CARDOSO DA SILVA 43187104835, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.277.231-7 YOKO UCHIMURA KAJIYA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, NOS TERMOS DO ART. 18,DO DECRETO

48.172/07 ,A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 002.300-04-4,

DE YOKO UCHIMURA KAJIYA, PARA EMILIA YUMI UCHIMURA

KAJIYA 08408495836 SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS

**2015-0.277.233-3 EDMILSON DA TRINDADE SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, NOS TERMOS DO ART. 18,DO DECRETO

48.172/07 ,A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 005.872-03-0,

DE EDMILSON DA TRINDADE SILVA, PARA ROGERIO GETULIO

DOS ANJOS 06902732400, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS

**2015-0.280.983-0 RONALDO RIBEIRO DE MELO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO

DE 21-02 PARA 17-00, BEM COMO O AUMENTO DE METRAGEM,

COM BASE NO ART. 7 DO DECRETO 48.172/07, DE 02X02

PARA 04X02, NA(S) FEIR(S) LIVRE(S) 7068-8-MP,NA MATRICULA

014.454-01-7.

**2015-0.281.557-1 JOSE DONIZETTI PATOILO JUNIOR**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO LAISE FERREIRA

GONCALVES, NA MATRICULA 021.935-01-7, FACE SOLICITACAO

DO TITULAR

**2015-0.281.559-8 RICARDO BELARMINO DE SANTANA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 017.389-01-

1, A PARTIR DE 21.10.2015, COM FUNDAMENTO NO ART. 25,

INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA

DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

**2015-0.282.384-1 MARIZETE DE ABREU MOTA CARDOSO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 018.557-01-

5, A PARTIR DE 27.10.2015, COM FUNDAMENTO NO ART. 25,

INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA

DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

**2015-0.283.072-4 LUIS CARLOS CANDIDO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 7272-9-AF,

NA MATRICULA 026.405-01-6, COM FUNDAMENTO NO ART.

25, INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA

DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÃO FUNDATEC Nº06 , DE 03 DE NOVEMBRO**

**DE 2015.**

Onde se lê: Abre Crédito Adicional Suplementar de R$

70.535,92 de acordo com a Lei nº 15.950/13

Leia-se: Abre Crédito Adicional Suplementar de R$

70.535,92 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, regulamentada

pelo Decreto 46.113/05.

****

**Servidor, Pág.29**

RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - DESS - 1**

**SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS**

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

NEG = LM Negada

****

**Edital, Pág. 71**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

E NUTRICIONAL

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25,inciso II, do Decreto

n.° 41.425, de 27 de Novembro de 2001 **tendo em vista a**

**inadimplência relativa aos encargos apontados no art. 24,**

**no diploma legal em questão**. Assim, ficam referidas empresas

**INTIMADAS a liquidar o débito em aberto, no prazo de**

**15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação**

**da presente no D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo**

**prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.**

**Mercado Municipal do Tucuruvi**

Ateliê Esp Modas Aces Artesanatos Ltda - ME, Box 15

**Licitação, pág.89**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO**

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A CONCORRÊNCIA

Nº 01 – B/SDTE/2014

“CIRCUITO DAS COMPRAS”

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– SDTE, nos termos do item 28 do edital, constante

do Processo nº **2013-0.363.235-3,** convoca a adjudicatária

CONSÓRCIO CIRCUITO SP, formado pelas empresas Mais Invest

Empreendimentos e Incorporações S/A, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 22.086.003/0001-22, RFM Participações Ltda., inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 50.969.583/0001-31 e Talismã Fundo de

Investimento em Participações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

21.550.359/0001-02, para a formalização do contrato, que será

realizada no dia 17 de novembro de 2015 a partir das 14:30

horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Paulo, situado

no Viaduto do Chá n°. 15 - São Paulo – Capital, cujo objeto

consiste na concessão de obra pública para a implantação,

operação, manutenção e exploração econômica do CIRCUITO

DAS COMPRAS. Nesta data a adjudicatária deverá apresentar

os documentos constantes do subitem 28.4 do edital de concorrência,

sob pena de não formalização do contrato.